ESTADODORIOGRANDEDOSUL-MUNICÍPIODESINIMBU
ConselhoMunicipaldeEducaçãodeSINIMBU-CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@gmail.com

Parecer Nº 03, de 05 de novembro de 2025.

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho, no município de Sinimbu.

O Conselho Municipal de Educação – CME/Sinimbu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177 de 29 de agosto de 1996 e alterações, pela Lei nº 1.377, de 25 de setembro de 2013, pela Lei nº 908, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2043 de 03 de maio de 2023, analisa e emite Parecer referente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho - Rio Pequeno.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sinimbu, tendo por base a Resolução nº 10/CME/2021, que regula procedimentos correlatos decorrentes das funções do Sistema Municipal de Ensino de Sinimbu, procede:

INTRODUÇÃO DO PROCESSO:

O pedido foi instruído com base nas exigências estabelecidas na Resolução nº10/CME/2021, que pede entre outros, os seguintes documentos:

I – Declaração expressa do responsável legal referente à designação e aos fins a que se destina;

II – Declaração emitida pela Administradora do Sistema Municipal de Ensino comprovando a autenticidade dos documentos apresentados e a regularidade das mantenedoras e suas instituições/escolas para fins de credenciamento e autorização em relação à:

a) Comprovação de propriedade do imóvel, Termo de Permissão de Uso com a finalidade de atendimento educacional ou Contrato de Locação que contenha cláusula de renovação automática;

b) Razão Social da mantenedora;

c) Registro de Ata de Fundação, Estatuto ou Contrato Social em cartório e/ou na Junta Comercial;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: com descrição de atividade econômica primária ou secundária que caracterize atendimento educacional, conforme legislação específica em vigência.

e) Alvará da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

f) Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

g) Alvará da Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio – SMIC;

III – Projeto Político-pedagógico, conforme as Resoluções do CME/SINIMBU para esta etapa do ensino;

IV – Regimento Escolar, conforme normativas vigentes no SMECT;

V – Projeto de formação específica e continuada do profissional por área de atuação;

VI – Planta de Situação, Planta de Localização e Plantas Baixas de todas as dependências com suas dimensões;

RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS BOETTCHER FILHO:

- No Bloco 1 encontra-se a sala da vice direção, sala de aula e biblioteca. A biblioteca possui funcionário para atendimento aos alunos.
- O Bloco 2 encontra-se a sala da Educação Infantil com banheiros adaptados aos pequenos e salas de aulas amplas. Percebemos que a escola não possui Laboratório de Ciências para as práticas e pesquisa da área de química, física e biologia;
- No 3º Bloco da escola, encontramos uma sala de aula ampla e a sala de informática. No momento da visita, estava sendo montado os computadores novos para o uso dos alunos. A sala dos professores é equipada e mobiliada.
- No Bloco 4, onde localizam-se o refeitório coberto e amplo, a cozinha, a despensa e a secretaria da escola e uma sala, onde ocorre o atendimento do AEE, com banheiro para os alunos. No momento da visita, pedreiros colocavam forro de PVC. Também no bloco 4 encontram-se os banheiros masculino e feminino, além de um depósito de ferramentas. Percebeu-se que o piso da área coberta, dos banheiros, do refeitório e da cozinha encontra-se deteriorado, com fissuras e quebras, que podem ocasionar algum acidente.
- O 5º Bloco, refere-se a um chalé de madeira velha e deteriorada, com duas salas, depósito anexo e lavanderia. Nessas salas ocorrem aulas de música e atendimento de AEE. Nos fundos da escola encontra-se o parque infantil, cercado, com areia, mas poucos brinquedos para a pracinha (somente um).
- A escola possui um Ginásio no terreno ao lado do prédio escolar. Terreno baixo, com campo de futebol anexo.
- O ginásio encontra-se em péssimo estado. Sujo, com teias de aranha penduradas nas paredes, com muitas fezes de morcegos, podendo causar grave doenças nas crianças que usam o espaço durante atividades de Educação Física. Os banheiros do Ginásio encontravam-se em péssimo estado de limpeza, sem descarga funcionando e falta de tampas. A escola possui um acordo entre o uso da comunidade e o CPM da escola. Segundo relatos, quem joga nos turnos em que não tem aula, não usa os banheiros do Ginásio, nos deixando preocupados com o entorno do mesmo. Ao averiguar o Ginásio, notamos estilhaços de vidro no piso. Segundos relatos da professora de Educação Física, são vidros do Ginásio, quebrados com as boladas de jogadores ao campo anexo e que para poder praticar alguma atividade com as crianças, estes precisam varrer o espaço...
- Percebe-se que, a escola encontra-se cercada, com câmeras de monitoramento na parte frontal.
- Referente a estrutura dos PPCIs já está instalada e funcionando na escola, com exceção do Ginásio, também possui Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária, sendo questionado por esse Conselho.

Percebemos que algumas modificações e acréscimos aos espaços, para melhorarias do aprendizado foram feitos, mas algumas questões são necessários melhorar.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto a Comissão Verificadora da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho, propõe a este Conselho que aprove o pedido de funcionamento e que a Mantenedora tome as providências que são solicitadas no encaminhamento, **no prazo de 1 ano (2026)**, quando essa Comissão acompanhará novamente, os procedimentos tomados pela escola e mantenedora:

- Colocação dá secretaria mais a frente da entrada e saída escolar, para melhor controle de quem entra e sai do espaço escolar;
- Melhorias no parque da Educação Infantil urgentemente, como cancha de areia e mais brinquedos na pracinha,
- Melhora no piso da área coberta, dos banheiros, do refeitório e da cozinha, pois estes se encontram deteriorados, com fissuras e quebras, que podem ocasionar algum acidente.
- O laboratório de Ciências deve ser instalado na escola e dado devida utilidade por parte dos docentes da área de química, física e biologia, pois é muito importante para os componentes curriculares realizarem práticas e pesquisa;
- Rever melhoras na higiene do Ginásio Escolar;
- Este CME aguarda o PPCI do Ginásio da Escola pela SMECT;

Sendo o que tínhamos no momento, fica em análise e autorização do funcionamento Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho (2025/2027).

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pela Sessão Plenária, do dia 05 de novembro de 2025.

Comissão dos Conselheiros Municipais de Educação:
Anita Ana Weigel Brandenburg
Angela Struecker
Elisângela Schoenherr
Fátima Teresinha Wink Bohnen
Graciela Dorfei Santarém
Lilian Helena Kanitz Martin
Marcelo Henn Maas
Rosália Henn
Sandra Regina de Lima

Comissão de Verificação:
Ângela Struecker
Jaime Bubolz
Sandra Regina de Lima

SANDRA REGINA DE LIMA
Presidente do CME/Sinimbu

FÁTIMA W. BOHNEN
Secretária do CME/Sinimbu